

Lei n.º 33 de 16 de Dezembro de 1914

Eleva o imposto de macta

O Cidadão João Santiago de Almeida  
de Sena. Prefeito Municipal de Anjo Tubá, etc.

Faz a saber que a Câmara Municipal  
de Anjo Tubá decreteu e elle promulgou a seguinte  
lei n.º 33 de 16 de Dezembro de 1914

Art. 1.º Fica elevados a 2:000,00 o imposto de macta  
de fazendas, armanho e quinquiltraio com san-  
guinos, de que a pressa o n.º 177, letra b, da Lei mu-  
nicipal de n.º 7 de 1.º de Julho de 1911; e a um cent  
e quinhentos o imposto de macta de fazendas, arman-  
ho e quinquiltraio - com caiza, de que a pressa  
a letra a da referida numero da dita lei;

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor desde a data  
de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, 16 de Dezembro de 1944.  
Registrado no livro competente. Ceu, Paulo Francisco da  
Silva, Secretário de Prefeitura e Encarregado.

O Prefeito Municipal  
João Selys de Almeida Junior